



EDITAL Nº 011/2021

**CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE MÉDICOS PARA ATUAR
JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO
CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE
PASSO FUNDO/RS.**

CONSIDERANDO o estabelecimento do estado de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde e o pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e o aumento significativo do número de casos; considerando os casos suspeitos e confirmados no Município de Passo Fundo e região; considerando o fato do Município de Passo Fundo ser uma cidade de grande fluxo de pessoas;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 5º, § 2º c/c art. 6º da Constituição Federal; considerando as previsões constantes na Lei Federal 13.979/2020;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nº 29/2020 a nº 39/2020 que estabelecem as medidas para enfrentamento, prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente da COVID-19 no Município de Passo Fundo/RS;

CONSIDERANDO a suspensão temporária da cogestão regional e a adoção dos protocolos de bandeira preta; considerando ainda o esgotamento e a inexistência de cadastro reserva de profissionais médicos selecionados nos processos seletivos vigentes;

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este Edital, que realizará **CREDENCIAMENTO** visando a contratação por tempo determinado de **MÉDICOS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Passo Fundo, no âmbito das considerações citadas acima e nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. O credenciamento reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, pelas disposições contidas na Legislação acima referida e com o seguinte cronograma:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Credenciamento destina-se à contratação de **MÉDICOS**, com a devida inscrição no Conselho de Medicina, para prestar atendimento nas unidades da rede pública de saúde do Município de Passo Fundo/RS em atuação no combate à COVID-19.

1.2 O contratado realizará jornada de 6 e/ou 12 horas diárias, sendo vedada a jornada de trabalho inferior à estabelecida.



Edital nº 011/2021 – p. 02/05

Parágrafo único – Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas unidades da rede pública de saúde do Município de Passo Fundo/RS, construídas ou adaptadas, com a finalidade de combater a ação do COVID-19, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública municipal e por meio de escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 – REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração dos profissionais contratados será realizada por hora trabalhada com o respectivo acréscimo conforme tabela a seguir:

	2ª- 6ª	7H-13 H	R\$ 102,00
	2ª- 6ª	13H-19 H	R\$ 102,00
MÉDICO	2ª- 6ª	19H -7H	R\$ 102,00
	SÁB-DOM	7H-13H	R\$ 110,50
	SÁB-DOM	13H-19H	R\$ 110,50
	SÁB-DOM	19H-7H	R\$ 119,00

2.2 O Município remunerará o MÉDICO mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) a cada de 30 dias, em uma única vez, no mesmo dia da folha de pagamento dos servidores, independente do número de horas realizadas no período.

Parágrafo único – Os profissionais contratados não perceberão vale-transporte, vale-refeição, adicional noturno, adicional de insalubridade ou qualquer outro adicional e benefício previsto na legislação trabalhista e/ou estatutária.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do credenciamento, tais como as que se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 São requisitos para a inscrição:

3.2.1 Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

3.2.2 **Apresentar diploma de graduação e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;**

3.2.3 **Não se enquadrar no grupo de risco da COVID-19 de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 145/2020**, assim considerados aqueles com idade superior a 65 anos, gestantes e portadores das doenças crônicas abaixo elencadas:

a) Pneumopatias graves ou descompensadas;



Edital nº 011/2021– p. 03/05

- b) Cardiopatias graves ou descompensadas;
- c) Diabetes Melittus conforme juízo clínico;
- d) Immunodepressão;
- e) Doença Renal crônica em estágio avançado (Graus 3,4, e 5);
- f) Doença hepática em estado avançado;
- g) Obesidade conforme juízo clínico;
- h) Doença cromossômica com estado de fragilidade imunológica.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.pmpf.rs.gov.br no ícone “CREDENCIAMENTO COVID - MÉDICOS” mediante o preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação exigida em formato .pdf, **entre os dias 01 e 02/03/2021;**

Parágrafo único – Os documentos necessários para a inscrição ser efetivada de forma satisfatória são:

- a) documento de identificação (Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) diploma do Curso Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecido ou revalidado pelo MEC; e
- c) Registro, em vigor, no seu respectivo Conselho Profissional competente.

3.4 Não será admitida a inserção de qualquer documentação posteriormente ao ato da inscrição, podendo ser admitida em caráter excepcional aqueles documentos cujo candidato comprovadamente não tenha acesso no prazo diferido;

3.5 O comprovante de inscrição validada, enviada ao candidato no ato de recebimento do e-mail com os documentos, será prova da entrega dos documentos e a realização da inscrição pelo candidato;

3.6 Na inscrição deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados;

3.7 Em nenhum caso será aceita inscrição por via que não seja o envio por meio do endereço eletrônico;

3.8 Em atenção à Lei Municipal nº 3.951/2002, o candidato portador de deficiência física deverá no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido há no máximo 06 (seis) meses que comprove a deficiência alegada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 A contratação se dará através da avaliação dos documentos apresentados no momento da inscrição;



Edital nº 011/2021 – p. 04/05

4.2 A classificação se dará através da ordem de recebimento das inscrições pela Coordenadoria de Recursos Humanos;

4.3 A publicação da Classificação dos candidatos, cuja preferência se dará por **ordem cronológica de inscrição** será feita no dia 04 de março de 2021, conforme a ordem de classificação dos mesmos.

4.4 Os atos sequentes a este edital serão publicados no jornal local onde são publicados os atos oficiais, no site www.pmpf.rs.gov.br.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente credenciamento.

5 – DA ADMISSÃO

5.1 **Os inscritos serão chamados** através de contato da Coordenadoria de Recursos Humanos, bem como publicação no jornal local e no site da Prefeitura de Passo Fundo, **obedecida a ordem de inscrição, e terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o chamamento para se apresentarem junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Passo Fundo e comprovarem os documentos necessários para a contratação, caso não tenham apresentado a documentação abaixo e exigida no ato da inscrição, o que fica facultado;**

5.2 Serão requisitos e documentos necessários para contratação:

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF (original e cópia);
- b) Possuir a escolaridade exigida;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (Folhas corridas judicial e policial), de acordo com Art. 12 da Constituição Federal;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
- f) Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão de médico, inclusive com a apresentação do revalida, quando for o caso.
- g) 1 foto 3x4 recente;
- h) Carteira de trabalho /PIS/PASEP;
- i) Carteira de vacinação do candidato (hepatite B, tétano e gripe).

5.3 **Serão considerados desistentes do credenciamento os candidatos que não comparecerem quando chamados pelo edital e/ou contato da Coordenadoria de Recursos Humanos para iniciar as atividades no prazo máximo de 24 horas.**

5.4 **A Secretaria Municipal de Saúde poderá dispensar o contratado por meio simples comunicação de acordo com o interesse e/ou necessidade epidêmica.**

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Edital nº 011/2021– p. 05/05

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Credenciamento junto ao site da Prefeitura de Passo Fundo, bem como pelo órgão de imprensa responsável pelas publicações oficiais do Município;

6.2 A inscrição gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação.

6.3 Ao Município de Passo Fundo reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço;

6.4 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o credenciamento, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos nenhum direito à reclamação;

6.5 O resultado do Credenciamento será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 26 de fevereiro de 2021.

PEDRO ALMEIDA
Prefeito Municipal

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA
Secretário de Administração